



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 (SRP)
(Processo Administrativo nº 25855.000065/2022-96)**

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar, com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, CEP 64.202-020, na cidade de Parnaíba-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.519.114/0001-00 neste ato representado(a) pelo(a) o Reitor, Sr. JOÃO PAULO SALES MACEDO, nomeado(a) pela Portaria Nº 69, de 26 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1774313, considerando o Resultado de Julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no DOU 141 Seção 3, p. 54, de 26/07/2023, processo administrativo n.º 25855.000065/2022-96, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes necessários para realização das aulas práticas nos laboratórios de ensino da Universidade Federal do Delta de Parnaíba - UFDPar, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

07.944.100/0001-15 - PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Ácido acético	Litro	8	R\$ 57,5200	R\$ 43,3600	R\$ 346,8800
Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 136,15, FÓRMULA QUÍMICA C8H8O2 (ÁCIDO ACÉTICO FENIL ESTER), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 122-79-2		Versão: proc9			
2	Ácido clorídrico	Litro	12	R\$ 112,1800	R\$ 36,8900	R\$ 442,6800
Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR: 36,46 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: HCl, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.		Versão: proc9			
7	Ácido oxálico	Grama	5	R\$ 54,4000	R\$ 29,9100	R\$ 149,5500
Marca: Dinamica Fabricante: Dinamica Modelo	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO OXÁLICO , ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU PÓ BRANCO CRISTALINO HIGROSCÓPICO (500 G), PESO MOLECULAR 90,04, FÓRMULA QUÍMICA C2H2O4 ANIDRO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-62-7 FRASCO 500G		Versão: Dinamica			
10	Álcool butílico	Litro	6	R\$ 206,2500	R\$ 73,5300	R\$ 441,1800
Marca: Dinamica Fabricante: Dinamica Modelo	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL BUTÍLICO (1000 ML), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR,ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 74,12 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C4H9OH NORMAL (1-BUTANOL), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.,		Versão: Dinamica			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO Parnaíba
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras

11	Álcool etílico	Litro	150	R\$ 11,6000	R\$ 6,3800	R\$ 957,0000
Marca: Supervale Fabricante: Supervale Modelo:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO (1L)		/	Versão: Supervale		
12	Álcool etílico	Litro	100	R\$ 71,4400	R\$ 26,9600	R\$ 2.696,0000
Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G,MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,7% P,P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO, ABSOLUTO, NÚMERO DE		/	Versão: proc9		
13	Álcool propílico	Litro	30	R\$ 43,6600	R\$ 43,6600	R\$ 1.309,8000
Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: (CH3)2CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO- PROPANOL), PESO MOLECULAR : 60,10 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAU LC-MS, NÚMERO DE		/	Versão: proc9		
18	Carbonato de cálcio	Grama	6	R\$ 15,2400	R\$ 15,2400	R\$ 91,4400
Marca: Dinamica Fabricante: Dinamica Modelo:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARBONATO DE CÁLCIO (500 G), ASPECTO FÍSICO: PRECIPITADO,PÓ BRANCO, FINO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 100,09 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CACO3, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 99,1% EM BASE SECA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PADRÃO DE FRASCO 500G		/	Versão: Dinamica		
24	Corante	Frasco 25,00 G	5	R\$ 57,2000	R\$ 34,8900	R\$ 174,4500
Marca: Dinamica Fabricante: Dinamica Modelo:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE AZUL PRETO DE ERIOCROMO R (FRASCO), ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 15705 FRASCO 25G		/	Versão: Dinamica		
25	Corante	Frasco 30,00 ML	16	R\$ 35,5300	R\$ 34,7100	R\$ 555,3600
Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 5% FRASCO 30ML		/	Versão: proc9		
33	Éter dietílico	Litro	25	R\$ 137,3300	R\$ 130,6500	R\$ 3.266,2500
Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÉTER DIETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99, PESO MOLECULAR 74,12, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7 (1 L)		/	Versão: proc9		
35	Formaldeído (formol)	Litro	3500	R\$ 12,3700	R\$ 12,3700	R\$ 43.295,0000
Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA: H2CO, PESO MOLECULAR: 30,03 G,MOL, GRAU DE PUREZA: CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-00-0		/	Versão: proc9		
40	Hidróxido de potássio	Grama	10	R\$ 40,2100	R\$ 32,3700	R\$ 323,7000
Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR: 56,11 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: KOH, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., ACS, NÚMERO DE FRASCO 500G		/	Versão: proc9		
41	Hidróxido de sódio	Quilograma	10	R\$ 53,6700	R\$ 38,6200	R\$ 386,2000
Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: FLOCOS OU GRANULADO BRANCO HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 58,01 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH.H2O (MONOHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12200-64-5		/	Versão: proc9		
58	Reagente analítico	Litro	10	R\$ 74,3900	R\$ 74,3900	R\$ 743,9000
Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MIF, FRASCO COM 1000ML		/	Versão: proc9		
138	Corante	Conjunto	10	R\$ 101,4300	R\$ 101,4300	R\$ 1.014,3000





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras**

Marca: Proc9	Fabricante: Proc9	Modelo	/	Versão: proc9
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO:CORANTE PARA PAPANICOLAU EA 36, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO				
193 Corante	Conjunto	25	R\$ 108,7700	R\$ 108,7700 R\$ 2.719,2500
Marca: Proc9				
Fabricante: Proc9	Modelo	/	Versão: proc9	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO:CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO:CRISTALVIOLETA, LUGO, ETANOLACETONA, FUCSINA BÁSICA				
194 Corante	Conjunto	21	R\$ 41,8000	R\$ 41,8000 R\$ 877,8000
Marca: Proc9	Fabricante: Proc9	Modelo	/	Versão: proc9
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO:CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO:0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS:0,1% DE				
Total do Fornecedor:				R\$ 59.790,7400

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, UASG 156680.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras**

- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do(a) Resultado de Julgamento do DOU, data 26/07/2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras**

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras**

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Parnaíba/PI, 26 de Julho de 2023.

PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW
Sócio/Administrador
Representante Legal
CPF: 014.604.790-76

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor da UFDPar
Siape nº 1774313



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

Av. São Sebastião, 2819 – CEP 64.202.020 – Parnaíba/PI